

## **LEI ORDINÁRIA Nº 717**

*de 11 de dezembro de 2001*

### **"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS., para o exercício de 2002."**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, estado de Mato Grosso do Sul, Usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei:*

*1º DE DEZEMBRO DE 2001*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e Planejamento*

---

*Lei Ordinária Nº 717/2001 - 11 de dezembro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*